



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

228
A

OF. SL. nº 191/2016

Pregão Presencial nº 78/2016

Pirassununga, 07 de novembro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, informo que o Pregão Presencial nº 78/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de carnês de tributos municipais para o exercício de 2017, **foi REVOGADO**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e homologação da Senhora Prefeita (fls. 221/221-v e 223) e publicação às fls. 271 do Caderno Executivo – Seção I, do Diário Oficial do Estado, no dia 05 de novembro de 2016.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., para apresentação de eventuais recursos.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente.


Alessandra Rossani Crepaldi
Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

221
R

Processo Administrativo nº 3826/2016

Pregão Presencial nº 78/2016

À

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa para impressão de carnês de tributos.

A sessão ocorreu dia 25 de outubro, às 8h30, contou com a participação de 5 (cinco) empresas e ao final, a empresa TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP foi declarada vencedora pelo valor global de R\$ 19.600,00, conforme Ata encartada às 205/208.

Posteriormente ao encerramento da sessão, esta Pregoeira teve o conhecimento de que constava na Seção de Licitação envelopes contendo credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação da empresa OSAKA SERVIÇOS. Tais envelopes foram enviados através dos correios e protocolados pela Seção no dia 21 de outubro, sob registro nº 837.

Considerando que a abertura dos envelopes da empresa OSAKA SERVIÇOS poderá influenciar na classificação, fase de lances e em todo o resultado do certame, é o presente para encaminhar os autos à Procuradoria para manifestação e orientações sobre a questão.

Pirassununga, 26 de outubro de 2016.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

À Seção de Licitação:

À fim de que os atos administrativos realizados pela Seção não sejam questionados, sobretudo para que não ocorram espontaneamente alguma de eventual ofensa à Lei 8.666/93, e seus dispositivos principais, opino pela averiguação pelo presente sistema, notificando as empresas participantes.

27.10.16

Caio Vinícius Peres e Silva
OAB-SP214257





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DA PREFEITA



REF. PROT. Nº 3826/2016

À SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a manifestação de fls. 221 e v, autorizo a revogação do certame, pelos motivos lá expostos.

Tomar as devidas providências, após encaminhe-se à Seção de Comunicações para arquivamento.

Pirassununga, 04/11/16


CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal